

RECOMENDAÇÃO UNESCO 2015 REFERENTE À PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS MUSEUS E COLEÇÕES, SUA DIVERSIDADE E SEU PAPEL NA SOCIEDADE

(Destaques extraídos do documento original para apoio aos Grupos de Trabalho)*

INTRODUÇÃO

1. A proteção e promoção da diversidade cultural e natural são desafios centrais do século XXI. Nesse sentido, museus e coleções constituem meios primários pelos quais testemunhos tangíveis e intangíveis da natureza e da cultura humanas são salvaguardados.
2. Museus, como espaços para a transmissão cultural, diálogo intercultural, aprendizado, discussão e treinamento, desempenham também um importante papel na educação (formal, informal e continuada), na promoção da coesão social e do desenvolvimento sustentável. Os museus têm grande potencial para sensibilizar a opinião pública sobre o valor do patrimônio cultural e natural e sobre a responsabilidade de todos os cidadãos para contribuir com sua guarda e transmissão. Os museus apoiam também o desenvolvimento econômico, notadamente por meio das indústrias culturais e criativas e do turismo.
3. Esta Recomendação chama a atenção dos Estados Membros para a importância da proteção e promoção dos museus e coleções, de modo a serem parceiros no desenvolvimento sustentável por meio da preservação e proteção do patrimônio, da proteção e promoção da diversidade cultural, da transmissão do conhecimento científico, do desenvolvimento de políticas educacionais, educação continuada e coesão social, e do desenvolvimento das indústrias criativas e da economia do turismo.

I. DEFINIÇÃO E DIVERSIDADE DOS MUSEUS

4. Nesta Recomendação, o termo museu é definido como uma “instituição permanente, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberta ao público, que adquire, conserva, pesquisa, comunica e exhibe o patrimônio material e imaterial da humanidade e de seu ambiente para os propósitos de educação, estudo e entretenimento”. Como tal, museus são instituições que buscam representar a diversidade cultural e natural da humanidade, assumindo um papel essencial na proteção, preservação e transmissão do patrimônio.
5. Na presente Recomendação, o termo coleção é definido como “um conjunto de propriedades culturais e naturais, tangíveis e intangíveis, passadas e presentes”. Cada Estado Membro deve definir o escopo do que entende por coleção nos termos de seu próprio quadro normativo, para os propósitos desta Recomendação.
6. Na presente Recomendação, o termo patrimônio é definido como um conjunto de valores tangíveis e intangíveis, e expressões que pessoas selecionam e identificam, independentemente do direito de propriedade, como reflexo e expressão de suas identidades, crenças, conhecimento e tradições, e ambientes que demandem proteção e melhoramento pelas gerações contemporâneas e transmissão para as gerações futuras. O

termo patrimônio também se refere às definições de patrimônio cultural e natural, tangível e intangível, bens culturais e objetos culturais, conforme incluídos nas Convenções de Cultura da UNESCO.

II. FUNÇÕES PRIMÁRIAS DOS MUSEUS

Preservação

7. A preservação do patrimônio compreende atividades relacionadas à aquisição e gestão de coleções, incluindo análise de risco e o desenvolvimento de capacidades de prevenção e de planos de emergência, além de segurança, conservação preventiva e curativa, e a restauração de objetos musealizados, garantindo a integridade das coleções quando usadas e armazenadas.

8. Um componente chave da gestão de coleções em museus é a criação e manutenção de um inventário profissional e o controle regular das coleções. Um inventário é uma ferramenta essencial para proteger os museus, prevenir e combater o tráfico ilícito, e para ajudá-los a cumprir seu papel na sociedade. Ele também facilita a gestão apropriada da mobilidade dos acervos.

Pesquisa

9. Pesquisa, incluindo o estudo das coleções, é outra função primária dos museus. A pesquisa pode ser conduzida por museus em colaboração com outros. Apenas por meio do conhecimento obtido de tais pesquisas, o completo potencial dos museus pode ser alcançado e oferecido ao público. A pesquisa é de extrema importância para os museus para que se ofereçam oportunidades de reflexão sobre a história em um contexto contemporâneo, assim como para a interpretação, representação e apresentação de coleções.

Comunicação

10. A comunicação é outra função primária dos museus. Estados Membros devem encorajar museus a interpretar e disseminar ativamente o conhecimento sobre coleções, monumentos e sítios dentro de suas áreas específicas de expertise e a organizar exposições, conforme apropriado. Ademais, os museus devem ser encorajados a utilizar todos os meios de comunicação para desempenhar um papel ativo na sociedade, por exemplo, organizando eventos públicos, tomando parte em atividades culturais relevantes e em outras interações com o público tanto em formatos físicos quanto digitais.

11. Políticas de comunicação devem levar em consideração a integração, o acesso e a inclusão social, e devem ser conduzidas em colaboração com o público, incluindo grupos que normalmente não visitam museus. Ações de museus deveriam também ser fortalecidas pelas ações do público e das comunidades em favor dos museus.

Educação

12. A educação é outra função primária dos museus. Os museus atuam na educação formal e informal e na formação continuada, por meio do desenvolvimento e da transmissão do conhecimento, programas educacionais e pedagógicos, em parceria com outras instituições, especialmente escolas. Programas educacionais em museus contribuem primariamente para educar diversos públicos acerca dos tópicos de suas coleções e sobre vida cívica, bem como ajudam a gerar consciência sobre a importância de se preservar o patrimônio e impulsionam a criatividade. Os museus podem ainda promover conhecimento e experiências que contribuem à compreensão de temas sociais relacionados.

III. QUESTÕES PARA OS MUSEUS EM SOCIEDADE

Globalização

13. A globalização permitiu maior mobilidade de coleções, de profissionais, visitantes e ideias, com resultados com impactos tanto positivos quanto negativos para os museus, refletidos em maiores acessibilidade e homogeneização. Os Estados Membros devem promover a salvaguarda da diversidade e identidade que caracterizam os museus e coleções, sem diminuir o papel dos museus no mundo globalizado.

Relações dos museus com a economia e a qualidade de vida

14. Os Estados Membros devem reconhecer que os museus podem ser atores econômicos na sociedade e contribuir a atividades geradoras de renda. Ademais, eles participam da economia do turismo e de projetos produtivos que contribuem à qualidade de vida das comunidades e regiões onde se localizam. De modo mais amplo, eles podem também ampliar a inclusão social de populações vulneráveis.

15. De modo a diversificar suas fontes de renda e aumentar sua autossustentabilidade, muitos museus têm ampliado, por escolha ou necessidade, suas atividades geradoras de renda. Os Estados Membros não devem conferir prioridade elevada à geração de receita em detrimento das funções primárias dos museus. Os Estados Membros devem reconhecer que aquelas funções primárias, por serem de extrema importância para a sociedade, não podem ser expressas em termos puramente financeiros.

Função social

16. Os Estados Membros são encorajados a apoiar a função social dos museus, destacado pela Declaração de Santiago do Chile, de 1972. Os museus são cada vez mais vistos, em todos os países, como tendo um papel chave na sociedade e como fator de promoção à integração e coesão social. Neste sentido, podem ajudar as comunidades a enfrentar mudanças profundas na sociedade, incluindo aquelas que levam ao crescimento da desigualdade e à quebra de laços sociais.

17. Museus são espaços públicos vitais que devem abordar o conjunto da sociedade e

podem, portanto, desempenhar importante papel no desenvolvimento de laços sociais e de coesão social, na construção da cidadania e na reflexão sobre identidades coletivas. Os museus devem ser lugares abertos a todos e comprometidos com o acesso físico e o acesso à cultura para todos, incluindo grupos vulneráveis. Eles podem constituir espaços para reflexão e debate sobre temas históricos, sociais, culturais e científicos. Os museus devem também promover o respeito aos direitos humanos e à igualdade de gênero. Os Estados Membros devem encorajar os museus a cumprir todos estes papéis.

18. Nos casos em que o patrimônio cultural de povos indígenas esteja representado em coleções de museus, os Estados Membros devem tomar as medidas apropriadas para encorajar e facilitar o diálogo e o estabelecimento de relações construtivas entre estes museus e os povos indígenas com respeito à gestão destas coleções e, onde apropriado, ao retorno ou restituição de acordo com as leis e políticas aplicáveis.

Museus e Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)

19. As mudanças trazidas pela ascensão das tecnologias da informação e comunicação (TICs) oferecem oportunidades para os museus em termos de preservação, estudo, criação e transmissão do patrimônio e do conhecimento relacionado. Os Estados Membros devem apoiar os museus a compartilhar e disseminar o conhecimento e garantir que os museus tenham os meios para ter acesso a estas tecnologias quando consideradas necessárias para aprimorar suas funções primárias.

IV. POLÍTICAS

Políticas gerais

20. Instrumentos internacionais existentes relativos ao patrimônio cultural e natural reconhecem a importância e a função social dos museus na sua proteção e promoção, e na acessibilidade deste patrimônio ao público. Neste sentido, os Estados Membros devem tomar medidas apropriadas de maneira que os museus e coleções nos territórios sob sua jurisdição ou controle se beneficiem das medidas protetivas e promocionais garantidas por esses instrumentos. Os Estados Membros devem ainda tomar as medidas apropriadas para fortalecer as capacidades dos museus para sua proteção em todas as circunstâncias.

21. Os Estados Membros devem assegurar que os museus implementem princípios dos instrumentos internacionais aplicáveis. Os museus estão comprometidos a observar os princípios dos instrumentos internacionais para a proteção e promoção do patrimônio cultural e natural, tanto tangível quanto intangível. Eles devem também aderir aos princípios dos instrumentos internacionais para a luta contra o tráfico ilícito de bens culturais e devem coordenar seus esforços nesta matéria. Os museus devem também levar em consideração os padrões éticos e profissionais estabelecidos pela comunidade de profissionais de museus. Os Estados Membros devem garantir que o papel dos museus na sociedade seja exercido de acordo com padrões legais e profissionais nos territórios sob sua jurisdição.

22. Os Estados Membros devem adotar políticas e tomar as medidas apropriadas para

garantir a proteção e promoção dos museus localizados nos territórios sob sua jurisdição ou controle, apoiando e desenvolvendo estas instituições de acordo com suas funções primárias e, neste sentido, desenvolvendo os recursos humanos, físicos e financeiros necessários para o seu funcionamento apropriado.

23. A diversidade dos museus e do patrimônio do qual são guardiões constitui o seu maior valor. Solicita-se aos Estados Membros proteger e promover esta diversidade, e ao mesmo tempo encorajar os museus a basear-se nos critérios de excelência definidos e promovidos pelas comunidades de museus nacionais e internacionais.

Políticas funcionais

24. Os Estados Membros são convidados a apoiar políticas ativas de preservação, pesquisa, educação e comunicação, adaptadas aos contextos sociais e culturais locais, para permitir aos museus proteger e transmitir o patrimônio às futuras gerações. Nesta perspectiva, esforços colaborativos e participativos entre museus, comunidades, sociedade civil e o público devem ser fortemente encorajados.

25. Os Estados Membros devem tomar medidas apropriadas para garantir que a compilação de inventários baseada nos padrões internacionais seja uma prioridade nos museus estabelecidos sob sua jurisdição. A digitalização de coleções de museus é altamente importante nesse sentido, mas não deve ser considerada como um substituto para a conservação de coleções.

26. Boas práticas para o funcionamento, proteção e promoção dos museus e de sua diversidade e papel na sociedade foram reconhecidas por redes nacionais e internacionais de museus. Essas boas práticas são continuamente atualizadas para refletir inovações no campo. A este respeito, o Código de Ética para Museus adotado pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) constitui a referência mais amplamente compartilhada. Os Estados Membros são encorajados a promover a adoção e disseminação deste e de outros códigos de ética e boas práticas, e a usá-los para subsidiar o desenvolvimento de padrões, de políticas de museus e da legislação nacional.

27. Os Estados Membros devem tomar as medidas apropriadas para facilitar o emprego de pessoal qualificado por museus nos territórios sob sua jurisdição com a expertise necessária. Oportunidades adequadas para a educação continuada e o desenvolvimento profissional de todo os trabalhadores de museus devem ser oferecidas, para manter uma força de trabalho efetiva.

28. O funcionamento efetivo dos museus é diretamente influenciado pelo financiamento público e privado e parcerias adequadas. Os Estados Membros devem empenhar-se para garantir uma visão clara, planejamento e financiamento adequados para museus, e um equilíbrio harmonioso entre os diferentes mecanismos de financiamento, para permitir-lhes realizar suas missões em benefício da sociedade respeitando inteiramente suas funções primárias.

29. As funções dos museus são também influenciadas pelas novas tecnologias e por seu

papel crescente na vida cotidiana. Estas tecnologias têm grande potencial para promover os museus por todo o mundo, mas também constituem barreiras potenciais para pessoas e museus que não têm acesso a elas, ou o conhecimento e habilidades para usá-las de forma efetiva. Os Estados Membros devem se esforçar para fornecer acesso a estas tecnologias para os museus nos territórios sob sua jurisdição ou controle.

30. A função social dos museus, juntamente com a preservação do patrimônio, constitui seu propósito fundamental. O espírito da Recomendação sobre os Meios Mais Efetivos de Tornar os Museus Acessíveis a Todos, de 1960, permanece importante na criação de um lugar duradouro para os museus na sociedade. Os Estados Membros devem se empenhar para incluir estes princípios nas leis concernentes aos museus estabelecidos nos territórios sob sua jurisdição.

31. A cooperação dentro dos setores de museus e instituições responsáveis por cultura, patrimônio e educação é uma das formas mais efetivas e sustentáveis de proteger e promover os museus, sua diversidade e seu papel na sociedade. Os Estados Membros devem, portanto, encorajar a cooperação e parcerias entre museus e instituições culturais e científicas em todos os níveis, incluindo sua participação em redes profissionais e associações que promovem tal cooperação e exposições internacionais, intercâmbios e mobilidade de coleções.

32. As coleções definidas no parágrafo 5, quando abrigadas em instituições que não são museus, devem ser protegidas e promovidas a fim de preservar a coerência e melhor representar a diversidade cultural do patrimônio daqueles países. Os Estados Membros são convidados a cooperar na proteção, pesquisa e promoção dessas coleções, assim como na promoção do acesso a elas.

33. Os Estados Membros devem tomar medidas legislativas, técnicas e financeiras apropriadas, a fim de desenhar planos e políticas públicas permitindo o desenvolvimento e implementação destas recomendações em museus situados nos territórios sob sua jurisdição.

34. A fim de contribuir ao melhoramento das atividades e serviços dos museus, os Estados Membros são encorajados a apoiar o desenvolvimento de políticas inclusivas para o desenvolvimento de públicos.

35. Os Estados Membros devem promover a cooperação internacional em capacitação e treinamento profissional, por meio de mecanismos bilaterais e multilaterais, inclusive por meio da UNESCO, a fim de melhor implementar estas recomendações e especialmente para beneficiar os museus e coleções dos países em desenvolvimento.

* A versão oficial da Recomendação Unesco 2015 está disponível na íntegra em <http://www.museus.gov.br/dialogos-em-pauta-2/>.